

Resolução nº 030/CONFEMA/2019, de 14 de novembro de 2019.

**Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA**

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a utilização de recursos do FEMA para **A CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA DO PARQUE IBIRAPUERA** (PA SEI nº 6027.2018/0000149-9), **NO VALOR DE R\$ 820.696,74** (oitocentos e vinte mil seiscientos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos) **E DO GRUPO OESTE - CEMUCAM** (PA SEI nº 6027.2017/0000883-1), **NO VALOR DE R\$ 679.303,26** (seiscientos e setenta e nove mil trezentos e três reais e vinte e seis centavos), proposto pela **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE/CGPABI**, candidato aos recursos do FEMA, durante a 60ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 14 de novembro de 2019.

O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, inciso I, alínea b), na Política Municipal do Meio Ambiente e nas Diretrizes Anuais do CADES, Resolução nº 194/CADES/2019, art. 1º, inciso I, subitens 1 e 6:

"1. - *Proteção e defesa da biodiversidade (fauna e flora), áreas verdes e parques urbanos, lineares e naturais;*"

"6. - *Apoio a Planos e Iniciativas de Expansão, Manejo e Conservação de Áreas Verdes, Unidades de Conservação e Parques Urbanos, Lineares e Naturais;*"

**Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.3005.2.703.33903900.08 - Manutenção e Operação de Parques e Unidades de Conservação.**

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiros que aprovam esta Resolução:

ARISTIDES DE MEDEIROS JUNIOR  
MARCO ANTONIO LACAVAL  
ERIKA MARQUES BARROSO  
AMÉLIA TAMIKO SEGUCHI

  
**EDUARDO DE CASTRO**

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e  
Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio Ambiente e